



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 100/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 134/2020**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

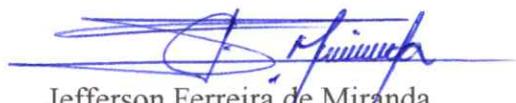
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 045/2021**, registrado no **livro nº 001/2020**, à **folha 078/2020**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 930,22m²**, **Perímetro 126,10m lineares**, em favor de **MOIZEIS CARNEIRO DE SOUZA**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

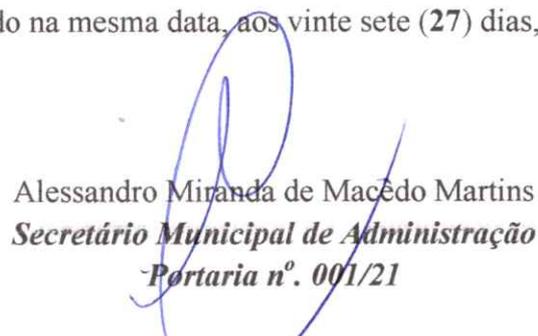
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete (27) dias, do mês de **maio** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte sete (27) dias, do mês de **maio** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21